



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUAÍRA  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - GUAÍRA - PROJUDI  
Rua Bandeirantes, 1620 - Fórum - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000  
Fone: (44) 3642-8703 - E-mail: [gira-2vj-s@tjpr.jus.br](mailto:gira-2vj-s@tjpr.jus.br)

### EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE**, MMª. Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude – Seção Infracional, da Comarca de Guaíra - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances.

O **PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 18 de AGOSTO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 18 de AGOSTO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação, conforme determinação de evento 17.1).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº Autos nº 0000697-04.2021.8.16.0086 de **BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA**, movido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF sob nº 78.206.307/0001-30) em face de **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS** – (CNPJ/MF sob nº 115.550.639-18).

**BEM:** "Um veículo, Camioneta, marca/modelo FIAT/FIORINO Flex, placa BFZ9190, chassi 9BD255049C8934612, cor branca, ano de fabricação 2011, em funcionamento, em razão das condições em que se encontra, apresentando severas avarias (obs. veículo sinistrado), no seguinte estado: "apresentando amassado de grande monta na parte frontal do veículo; com a pintura da lataria em péssimo estado de conservação, exposta a intempérie; possui rodas comuns; pneus em péssimo estado, ressecados; com a forração interior, bancos, painel, parcialmente avariados; com a trava de fechamento do baú traseiro avariada; apresenta ferrugens em partes diversas." **Apesar de constar Alienação Fiduciária, o bem será vendido em sua integralidade, cabendo a análise de seus efeitos no momento oportuno da expropriação, nos termos da decisão de evento 132.1.** Tudo conforme Auto de Avaliação 36.1.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 7.266,47 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme Auto de Avaliação de evento 36.1, realizado em data de 05 de julho de 2023, atualizado até a data de expedição do presente edital.

**ÔNUS:** Apesar de constar Alienação Fiduciária, o bem será vendido em sua integralidade, cabendo a análise de seus efeitos no momento oportuno da expropriação, nos termos da decisão de evento 132.1. Bloqueio de transferência renajud referente aos autos de nº 00132862420124036105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas-SP; Bloqueio de transferência renajud referente aos autos de nº 00048787320144036105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas-SP; Bloqueio de transferência

renajud referente aos autos de nº 00088565820144036105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas-SP; Bloqueio de transferência renajud referente aos autos de nº 00108242620144036105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas-SP; Bloqueio de transferência renajud referente aos autos de nº 4009296-73.2013, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Campinas-SP; Bloqueio de transferência renajud referente aos autos de nº 387/13, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Campinas-SP; Bloqueio de transferência renajud referente aos autos de nº 00083391920154036105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas-SP; Bloqueio de transferência renajud referente aos autos de nº 00091200720164036105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas-SP; Bloqueio de transferência renajud referente aos autos de nº 00073723720164036105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas-SP; Bloqueio de transferência renajud referente aos autos de nº 10243431520158260100, em trâmite perante a 43ª Vara Cível de São Paulo-SP; Bloqueio de circulação renajud referente aos autos de nº 1014736-33.2015, em trâmite perante a 9ª Vara Cível de São Paulo-SP; Bloqueio de circulação renajud referente aos autos de nº 10243431520158260100, em trâmite perante a 43ª Vara Cível de São Paulo-SP; Bloqueio de transferência renajud referente aos autos de nº 10104033820158260114, em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Campinas-SP, conforme prontuário de evento 134.3. Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Autodestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res. 236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

**DEPÓSITO:** Referido bem encontra-se depositado no depósito da 13ª Delegacia Regional De Polícia De Guaíra-PR, até ulterior deliberação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO:** "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. (01/07/26). Eu, \_\_\_\_\_, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

**MARIA LUÍZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE**

Juíza de Direito